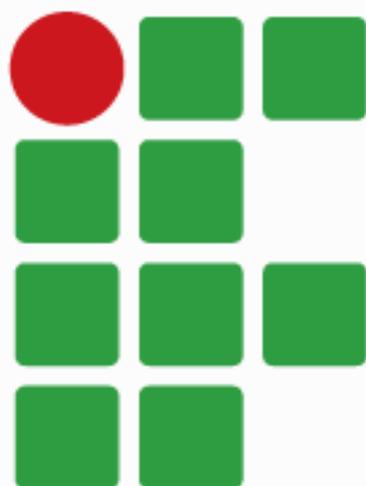


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS
MACHADO**

**AGOSTO
2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Papparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

Sumário

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO AGOSTO/2021.....	25
AUXÍLIO NATALIDADE.....	25
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO.....	25
FÉRIAS – ALTERAÇÃO.....	26
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	27
DIÁRIAS.....	28

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 181 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Cristovam Gomes, Servidor terceirizado, CPF 651.852.776-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02798700660, categoria B, com validade até 18/01/2023, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 02/08/2022.

PORTARIA Nº 182 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço JOSÉ ÓRFÃO DE OLIVEIRA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Aydison Neves Rezende	1603636
Fiscal (suplente)	Luis Lessi dos Reis	2025566

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de Serviço de Colheita de café mecanizada com máquinas apropriadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo licitatório nº 23345.000809.2021-79, Contrato nº 26/2021, Dispensa nº 24/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Essa portaria terá validade de 28/07/2021 a 28/10/2021.

PORTARIA Nº 183 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar às férias da servidora Deborah Sepini Batista, Assistente em Administração, no período de 17/08/2021 a 27/08/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído a partir de 03/01/2022.

PORTARIA Nº 184 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço MTEC ENERGIA EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
IFSULDEMINAS	BOLETIM DE SERVIÇO	5

Fiscal (titular)	Pedro Henrique Mendonça dos Santos	1994208
-------------------------	---	----------------

1.1. O contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pela comissão de obras, designada pela portaria 8/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos, em especial aquela constante do processo nº 23343.001857/2018-07, Contrato nº 01/2020, RDC 03/2018, realizado pelo IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo aditivo, qual seja, de 11/08/2021 a 10/12/2021.

PORTARIA Nº 185 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço MTEC ENERGIA EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Pedro Henrique Mendonça dos Santos	1994208

1.1. O contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pela comissão de obras, designada pela portaria 8/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação Integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos, em especial aquela constante do processo nº 23343.001857/2018-07, Contrato nº 01/2020, RDC 03/2018, realizado pelo IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo aditivo, qual seja, de 11/08/2021 a 10/12/2021.

PORTARIA Nº 186 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a portaria nº 119 de 22/08/2014, esta Direção Geral estabelece a reestruturação do Museu de Ciências Naturais José Alencar de Carvalho do IFSULDEMINAS - Campus Machado, o qual passa a atuar com as seguintes disposições:

- I) A Coordenação do Museu será atribuição do coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS - Campus Machado;
- II) O Museu estará vinculado diretamente a Diretoria de Ensino do IFSULDEMINAS - Campus Machado.
- III) O Curador do Museu será o Sr. José Alencar de Carvalho, Professor EBTT aposentado do IFSULDEMINAS - Campus Machado.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 187 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15/08/2014, publicada no DOU de 18/08/2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão de criação do plano museológico do Museu de Ciências Naturais José Alencar de Carvalho do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

- I) Cloves Gomes de Carvalho Filho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1785136;
- II) Eusebio de Souza Dias Netto, Administrador, matrícula SIAPE nº 1477711;
- III) Fabiana Lucio de Oliveira, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2182006;
- IV) Walnir Gomes Ferreira Junior, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1851432.

Art. 2º - O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos é 12 (doze) meses a partir de 01º/09/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 01º/09/2022.

PORTARIA Nº 188 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar às férias da servidora Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Máquina de Lavanderia, no período de 16/08/2021 a 27/08/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído em 14/02/2022 a 25/02/2022.

PORTARIA Nº 189 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014,

Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper às férias do servidor Diego Zanetti, Professor EBTT, a partir 11/08/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído em 19/08/2021 a 30/08/2021.

PORTARIA Nº 190 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Alexandre Thomé da Silva de Almeida	1527815
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto “Robôs para o ensino: Robótica e Automação como Ferramenta Interdisciplinar” processo nº 23345.001063.2021-11, Contrato nº 27/2021, Dispensa nº 28/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 09/08/2021 a 09/08/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 191 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar às férias do servidor Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, no período de 17/08/2021 a 27/08/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período cancelado será usufruído de 16/11/2021 a 26/11/2021.

PORTARIA Nº 192 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Carlos Henrique Rodrigues Reinato, ocupante do cargo de Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1528830, a partir de 13/08/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período restante será usufruído a partir de 20/10/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 193 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Michelle da Silva Marques, ocupante do cargo de Administradora, matrícula SIAPE nº 1673985, a partir de 13/08/2021, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O restante do período será usufruído de 20/10/2021 a 27/10/2021.

PORTARIA Nº 194 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço MACROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873
Fiscal (suplente)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:
 - 2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;
 - 2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;
- 2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de empresa especializada para suporte e manutenção em sistema de PABX, telefonia interna externa e sistema de alarmes CFTV, no sistema de hora trabalhada, com emprego de material, nas instalações do IFSULDEMINAS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000302.2019-09, Pregão nº 17/2019, contrato 20/2019.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria terá validade de 16/08/2021 a 16/08/2022.

PORTARIA Nº 195 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 11.08.2021, o servidor Luiz Mauricio Pires Mungo, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1317929 na Secretaria de Registros Acadêmicos.

PORTARIA Nº 196 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais técnicos e administrativos no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal Administrativo	Tales Machado Lacerda	2605621
fiscal administrativo (substituto)	Rodrigo José Batista	3182271
Fiscal Técnico	Carlos Nobre de Carvalho	49603
Fiscal Técnico (substituto)	Eusébio de Souza Dias Neto	1477711

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de natureza continuada, em regime de empreitada global, na área de limpeza, conservação e higienização, em ambientes internos e externos diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002073.2016-14, Contrato nº 18/2016, Pregão Eletrônico nº 20/2016, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, da data de sua assinatura até 22/11/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 197 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a empresa prestadora de serviços DEDETIZADORA RAMOS LTDA, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (substituto)	Rodrigo José Batista	3182271

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de prestação de serviço de “Empresa especializada na execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e dedetização”, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000061.2019-90, contrato nº 07/2019, realizado entre o Campus Machado do IFSULDEMINAS e a empresa Dedetizadora Ramos Ltda.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, da data de sua assinatura até 02/04/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 198 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a empresa BID Comercial Ltda - ME, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Tales Machado Lacerda	2605621
Fiscal (suplente)	Rodrigo José Batista	3182271

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de empresa especializada na execução da *Prestação de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Equipamentos Diversos, itens 1, 2, 3, 6 e 7* que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000067/2018-86, Contrato nº 16/2018, Pregão Tradicional nº 12/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, da data de sua assinatura até 23/07/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 199 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais técnicos e administrativos no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
IFSULDEMINAS	BOLETIM DE SERVIÇO	15

Gestor	Tales Machado Lacerda	2605621	
Gestor Substituto	Eusébio de Souza Dias Neto	1477711	
Fiscal Administrativo	Eusébio de Souza Dias Neto	1477711	
Fiscal Administrativo Substituto	Thiago Theodoro de Carvalho	1730061	
Função	Nome	Setorial	SIAPE
Fiscal Técnico	Aydison Neves Rezende	Tratoristas, Volantes do setor agrícola	1603636
Fiscal Técnico Substituto	Antônio Carvalho Caixeta		1172201
Fiscal Técnico	Letícia Gomes de Morais Amaral	Laboratorista	2277074
Fiscal Técnico Substituto	Tâmara Prado de Morais		3088507
Fiscal Técnico	Maria do Socorro Martinho Coelho	Pessoal de Cozinha e Zelador	1109350
Fiscal Técnico Substituto	Sérgio Luiz Santana de Almeida		53151
Fiscal Técnico	Carlos Nobre de Carvalho	Eletricista, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encanador, Carpinteiro e Supervisor	49603
Fiscal Técnico Substituto	Luciano Olinto Alves		1674628
Fiscal Técnico	Gleydson José Pereira Vidigal	Magarefe, Queijeiro, Auxiliar de Conservação de Alimentos e Operador de Caldeira	1748830
Fiscal Técnico Substituto	Fellipe Juan Dantas Gomes		1835193
Fiscal Técnico	Rafael Costa Neves	Volantes da Zootecnia	1907227
Fiscal Técnico Substituto	Antônio Carvalho Caixeta		1172201
Fiscal Técnico	Haylton Sebastião de Oliveira	Vigias e Motorista	2031018
Fiscal Técnico Substituto	Wanderlei José Martins		1104857
Fiscal Técnico	Marcelo Moura Pimentel		1736107

Fiscal Técnico Substituto	Samantha Carvalho Campos Ritter	Técnico em Redes	1105063
Fiscal Técnico	Salomão Junio Tassote	Pessoal da Administração (Extensão)	2086766
Fiscal Técnico Substituto	Michelle da Silva Marques		1673985
Fiscal Técnico	Érika Pereira Vilela	Pessoal da Administração (Gabinete)	2044787
Fiscal Técnico Substituto	Luiz Otávio Gonçalves de Lima		1893754
Fiscal Técnico	Lenis de Cássia Fagundes	Pessoal da Administração (Almoxarifado)	1213228
Fiscal Técnico Substituto	Cláudia Daniela de Souza		1845364

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.001366.2020-52, Contrato nº 32/2020, Dispensa Emergencial nº 65/2020, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, da data de sua assinatura até 11/09/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Revoga-se a portaria nº 154 de 24 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 200 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, com o prestador de serviço BID COMERCIAL EIRELLI ME, nos termos e condições ora descritas:

Objeto	Nome	SIAPE
Manutenção de Poços artesianos	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Rodrigo José Batista (fiscal substituto)	3182271
Manutenção de roçadeiras	Aydson Neves Resende (fiscal)	1603636
	Antonio Carvalho Caixeta (fiscal substituto)	1172201
Manutenção de ar condicionado	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Rodrigo José Batista (fiscal substituto)	3182271
Manutenção de câmaras frias	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621
	Rodrigo José Batista (fiscal substituto)	3182271
Manutenção de tanques de resfriamento de leite	Antônio Carvalho Caixeta (fiscal)	1172201
	Luis Lessi dos Reis (fiscal substituto)	2025566
Manutenção de serralheria	Tales Machado Lacerda (fiscal)	2605621

	Rodrigo José Batista (fiscal substituto)	3182271
--	---	----------------

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado; Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de Prestação de Serviços de Mão de Obra em Manutenção de Equipamentos Diversos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constante do processo licitatório nº 23345.000291.2018-78, contrato nº 24/2018, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo contrato, ou seja, da data de sua assinatura até 12/12/2021.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 7º Revoga-se a portaria nº 87 de 22 de março de 2021.

PORTARIA Nº 201 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão responsável pela realização de licitação na modalidade leilão no IFSULDEMINAS - Campus Machado, a saber:

I) Otávio Soares Papparidis, Assistente em Administração, SIAPE 1817996 - Leiloeiro;

II) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1673993 - membro;

III) Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Máquina de Lavanderia, SIAPE 1104045 - membro;
IV) Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, SIAPE 2036998 - membro;
V) Luiz Otavio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, SIAPE 1893754 - membro;
VI) Rafael Costa Neves, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1907227 - membro;
VII) Diego Zanetti, professor EBTT, SIAPE 2997356 - membro;
VIII) Antônio Caixeta Carvalho, Operador de Máquinas Agrícolas, SIAPE 1172201 - membro.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 18/08/2022.

PORTARIA Nº 202 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Claudia Daniela de Souza, Assistente em Administração, SIAPE nº 1845364, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05444169641 categoria AB, com validade até 14/09/2022, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 14/09/2022.

PORTARIA Nº 203 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A , nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Haylton Sebastião de Oliveira	2031018
Fiscal (suplente)	Wanderley José Martins	1104857

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1. uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2. utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota que serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002944/2017-72, contrato nº 17/2017, pregão carona 01/2017, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Termo Aditivo, ou seja, de 21/09/2021 a 21/09/2022.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 204 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Michelle Silva Ramos	1212276
Fiscal (suplente)	Gleydson José Pereira Vidigal	1748830

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do projeto de extensão referente ao "Edital 30/2021 - Mulheres Queijeiras: Integração e capacitação de mulheres para produção de queijos" processo nº 23345.001129.2021-72, Contrato nº 29/2021, Dispensa nº 33/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 20/08/2021 a 20/08/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 205 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Letícia Gomes de Moraes Amaral	2277074
Fiscal (suplente)	Maria Beatriz Gandini Bittencourt	1883322

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto “Pesquisa e Inovação” processo nº 23345.001100.2021-91, Contrato nº 28/2021, Dispensa nº 30/2021, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo Contrato, ou seja, de 20/08/2021 a 20/08/2023.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 206 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Lucio Milan Gonçalves Junior, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE nº 1958210, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01331135420 categoria AB, com validade até 10/12/2023, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 25/08/2022.

PORTARIA Nº 207 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor Cláudio Roberto Fernandes, Vigilante, Matrícula SIAPE 1516588, para cursar Mestrado Profissional em Administração na Universidade Federal de Itajubá, no período de 30/08/2021 a 18/12/2021, com fundamentos no Art. 98, da Lei 8112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 208 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Lidia Caroline Avelino, Assistente em Administração, SIAPE nº 3120577, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04386827296 categoria B, com validade até 13/06/2023, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 27/08/2022.

ADICIONAL NOTURNO AGOSTO/2021

MÊS/ANO DE PAGAMENTO SETEMBRO/2021

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

PROFESSORES

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Tâmara Prado de Moraes
Cargo: Professor EBTT
Matrícula: 3088507
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG
Certidão de Nascimento: 059196 01 55 2021 1 00422 066 0385737 64
Nome do Dependente: Ana Prado Figueira
Data de Nascimento: 05/06/2021
Valor do Pagamento: R\$ 659,25
Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Rafaela Caixeta Rodrigues
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1791665
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado
Período de Afastamento: 05.08.2021 (01 dia)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

FÉRIAS – ALTERAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23345.000764.2020-51
Nome do Servidor: Dayene de Freitas Oliveira
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 2036998
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado
Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)
Período Anterior: 02/08/2021 a 13/08/2021 (12 dias)

Período Atual: 17/01/2022 a 28/01/2022 (12 dias)

Processo Eletrônico nº: 23345.000505.2020-21

Nome do Servidor: Michelle da Silva Marques

Cargo: Administrador

Matrícula: 1673985

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)

Período Anterior: 03/08/2021 a 14/08/2021 (12 dias)

Período Atual: 09/08/2021 a 20/08/2021 (12 dias)

Processo Eletrônico nº: 23345.000308.2020-10

Nome do Servidor: Deborah Batista Sepini

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2605809

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)

Período Anterior: 17/08/2021 a 27/08/2021 (11 dias)

Período Atual: 03/01/2022 a 13/01/2022 (11 dias)

Processo Eletrônico nº: 23345.000040.2021-99

Nome do Servidor: Luis Lessi dos Reis

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2025566

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)

Período Anterior: 09/08/2021 a 27/08/2021 (21 dias)

Período Atual: 16/08/2022 a 05/09/2022 (21 dias)

Processo Eletrônico nº: 23345.001225.2020-30

Nome do Servidor: Marcelo de Moura Pimentel

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)

Período Anterior: 17/08/2021 a 27/08/2021 (11 dias)

03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias)

Período Atual: 16/11/2021 a 26/11/2021 (11 dias)

03/01/2022 a 12/01/2022 (10 dias)

Processo Eletrônico nº: 23345.001200.2021-17

Nome do Servidor: Diego Zanetti

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Machado

Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)

Período Anterior: 09/08/2021 a 22/08/2021 (14 dias)

Período Atual: 09/18/2021 a 10/08/2021 (02 dias)

19/08/2021 a 30/08/2021 (12 dias)

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rubia de Paiva Braga
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 2258375
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador do Setor de Alimentação e Nutrição
Ato de Designação: Portaria nº 808 de 14.06.2018
DOU em que foi publicada a Designação: BS 06 de 30.06.2018
Nome do Ocupante Titular: Maria do Socorro Martinho Coelho
Motivo do Afastamento: Férias
Período de Afastamento: 12.07.2021 a 23.07.2021 (12 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

Nome do Servidor: Marcelo de Moura Pimentel
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Matrícula: 1736107
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ato de Designação: Portaria nº 1.118 de 08.08.2017
BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.08.2017
Nome do Ocupante Titular: Cristiane Santos Freire Barbosa
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 19.07.2021 a 23.07.2021 (05 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Bruna Gonçalves Machado
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1795704
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Administração
Ato de Designação: Portaria nº 1.510 de 23.08.2018
DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 24.08.2018
Nome do Ocupante Titular: Antônio Marcos de Lima
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 19.07.2021 a 24.07.2021 (06 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Ana Lúcia de Oliveira
Cargo: Telefonista
Matrícula: 1103988
Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
 Cargo/Função a ser Substituída: Chefe de Gabinete
 Ato de Designação: Portaria nº 1.307 de 23.08.2019
 BS em que foi publicada a Designação: BS de 26.08.2019
 Nome do Ocupante Titular: Luiz Otávio Gonçalves de Lima
 Motivo do Afastamento: Férias
 Período do Afastamento: 05.07.2021 a 16.07.2021 (12 dias)
 Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Cláudia Daniela de Souza
 Cargo: Assistente em Administração
 Matrícula: 1845364
 Regime Jurídico: Único
 Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG
 Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora de Materiais e Patrimônio
 Ato de Designação: Portaria nº 1850 de 19.09.2014
 DOU em que foi publicada a Designação: BS 09 de 30.09.2014
 Nome do Ocupante Titular: Lenis de Cássia Fagundes
 Motivo do Afastamento: Licença para tratamento de saúde
 Período do Afastamento: 24.05.2021 a 06.06.2021 (14 dias)
 Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		
Eusébio de Souza Dias Neto	Administrador	Machado/MG	Curitiba/PR	Veículo oficial	01/08/2021	02/08/2021	1	177,00
Eusébio de Souza Dias Neto	Administrador	Curitiba/PR	Santo Ângelo/RS	Veículo oficial	02/08/2021	03/08/2021	1	177,00
Eusébio de Souza Dias Neto	Administrador	Santo Ângelo/RS	Curitiba/PR	Veículo oficial	03/08/2021	04/08/2021	1	177,00
Eusébio de Souza Dias Neto	Administrador	Curitiba/PR	Machado/MG	Veículo oficial	04/08/2021	05/08/2021	1,5	177,00